

**DECRETO Nº 15645/2019**

**Aprova o Projeto do Loteamento Carra 2, de acordo com as disposições contidas no Artigo 35 da Lei n.º 1529/2009 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que os empreendedores cumpriram todas as exigências da Lei n.º 1529/2009, especificamente o artigo 35 e incisos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado “**LOTEAMENTO CARRA 2**”, localizado no prolongamento da Rua Bombeiro Reni Cigerza, no Bairro Margarida Galvan, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 05 (cinco) quadras e 35 (trinta e cinco) lotes.

**Art. 2º** A área que compõe o referido Loteamento compreende o parcelamento do Lote de terras rural n.º 64-E (sessenta e quatro-E), da Gleba n.º 3-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, com a área de 30.000,00m<sup>2</sup> (trinta mil metros quadrados), matriculado sob n.º 19.865, livro 2, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade de NS Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ n.º 21.087.977/0001-68.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,  
Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do  
ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
**Prefeito**

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se